



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 457, de 15 de julho de 2013.

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual dos salários dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 15 de julho de 2013, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste salarial anual, a partir de 01 de julho de 2013, em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), considerando o índice de variação do INPC acumulado até o mês de junho de 2013, aos servidores da Câmara Municipal, ativos e inativos.

Art. 2º. Fica concedida a revisão geral salarial, no importe de 2,58% (dois vírgula cinquenta e oito por cento) a partir de 01 de janeiro de 2014, aos servidores da Câmara Municipal, ativos e inativos.

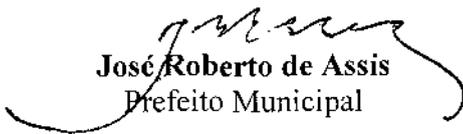
Parágrafo Único: O reajuste de que trata o caput deste artigo refere-se à recomposição da perda do poder aquisitivo do exercício de 2012.

Art. 3º. Os reajustes de valores salariais concedidos nos artigos 1º e 2º desta Lei Complementar serão arredondados para o primeiro real subsequentes e, as tabelas de salários atualizadas passam a ser as constantes desta Lei Complementar, conforme Anexo I e II.

Art. 4º. Fica mantida a atual tabela de referências de Funções Gratificadas – FG's, cujos valores permanecem inalterados, conforme Anexo III.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão suportadas por verbas próprias do orçamento do Município consignadas ao Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e treze.


Antonio Carlos Patara
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 457, de 15 de julho de 2013.

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL – 01/07/2013

(reajuste de 6,97%)
(valores em reais – arredondamento de unidade)

REFERÊNCIA	VALOR
A	761,00
B	761,00
C	766,00
D	806,00
E	872,00
F	948,00
G	1.003,00
H	1.102,00
I	1.135,00
J	1.189,00
K	1.222,00
L	1.251,00
M	1.292,00
N	1.372,00
O	1.532,00
P	1.614,00
Q	1.734,00
R	1.934,00
S	2.136,00
T	2.336,00
U	2.738,00
V	3.139,00
W	3.541,00
W1	4.059,00
X	4.143,00
Y	5.348,00
Z	5.883,00

762



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 457, de 15 de julho de 2013.

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL – 01/01/2014

(reajuste de 2,58%)
(valores em reais – arredondamento de unidade)

REFERÊNCIA	VALOR
A	781,00
B	781,00
C	786,00
D	827,00
E	895,00
F	973,00
G	1.029,00
H	1.131,00
I	1.165,00
J	1.220,00
K	1.254,00
L	1.284,00
M	1.326,00
N	1.408,00
O	1.572,00
P	1.656,00
Q	1.779,00
R	1.984,00
S	2.192,00
T	2.397,00
U	2.809,00
V	3.220,00
W	3.633,00
W1	4.164,00
X	4.250,00
Y	5.486,00
Z	6.035,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 457, de 15 de julho de 2013.

ANEXO III

TABELA DE FGs

REFERÊNCIA	VALOR
A	250,00
B	280,00
C	300,00
D	310,00
E	340,00
F	375,00
G	400,00
H	445,00
I	460,00
J	485,00
K	500,00
L	560,00
M	580,00
N	620,00
O	700,00
P	740,00
Q	800,00
R	900,00
S	1.000,00
T	1.100,00
U	1.300,00
V	1.500,00
W	1.700,00
X	2.000,00
Y	2.600,00
Z	3.000,00

Handwritten signature and initials.